



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº 1. 473, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

11 ABR. 2019

Publicado no quadro de avisos do P.M.I, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

**“Denomina Logradouro Público e da outras
Providencias”.**

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º. A atual Estrada Municipal conhecida popularmente como Antiga Estrada Velha de Bragança, que se inicia no final da Avenida Presidente Kennedy seguindo até a BR 381 Fernão Dias, conforme croqui integrante desta lei, passa a denominar-se **Avenida Maria Julia de Souza**.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome da referida via, bem como providenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 11 de abril de 2019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Município de Itapeva MG